



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.128, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA. Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, na conformidade do Autógrafo nº 14, de 29 de março de 2016, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2016 [Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015], de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.811,82 [trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos], para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.811.0021.1039	Execução de Obras de Infraestrutura Desportiva
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 321.405,91
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios da União / Vinculado	
Ficha	381
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
27.811.0021.1039	Execução de Obras de Infraestrutura Desportiva
4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 27.405,91
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal	
Ficha	379

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura

do crédito de que trata o art. 1º, são oriundos de excesso de arrecadação de Contrato de Repasse nº817566/2015, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte com Municípios no valor de R\$ 321.405,91 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos), e anulação parcial da seguinte dotação abaixo mencionada, para cobertura da contrapartida no valor de R\$ 27.405,91 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos):

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS
02.02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
99.999.0008.0999	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência R\$ -27.405,91
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal	
Ficha	079

Art. 3º - Ficam alterados o PPA 2014/2017 [Lei Municipal nº 2.043, de 13 de novembro de 2013] e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei Municipal nº 2.097, de 24 de junho de 2015] para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 04 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: MQ7PHJ0J



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 04 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 4

Decretos

DECRETO Nº 3.091, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.111, de 18/11/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
89	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL GERAL					25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício em curso:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
79	020204	99.999.0008.0999	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-25.000,00
TOTAL GERAL					-25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 21 de março de 2016

Rosa Luchi Caldeira
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 04/04/2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: FKVFX930



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Segunda-feira, 04 de abril de 2016

Ano I | Edição nº 81

Página 4 de 4

Portarias

PORTARIA Nº 3.429, DE 01 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal n.º 1.957, de 03 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de abril de 2016, para o exercício do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Anexo 01, da Lei Municipal nº 1.957, de 03/10/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13 de novembro de 2013), o (a) candidato (a) classificado (a) no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 e regularmente convocado (a), a saber:

NOME: AMANDA BROMATO MOREIRA REZENDE

RG: 27.470.983-1

CLASSIFICAÇÃO: 5º LUGAR

JORNADA DE TRABALHO: 40,00 HORAS SEMANAIS

REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, de 13/10/2011)

VENCIMENTO: PADRÃO 16-A, ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, 03/10/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13 de novembro de 2013.)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de abril de 2016.

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 04 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: X6N4ZXXM